

Resolução n.º 001/2018

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (EDITORA UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e ainda considerando: (a) a necessidade de divulgarmos melhor na comunidade acadêmica a nossa própria produção e (b) o objetivo de permitir que os livros produzidos pela Editora sejam lidos e impactem na cultura e na produção científica,

RESOLVE:

Instituir uma política de descontos na comercialização dos livros do catálogo da EDITORA UFJF nos seguintes termos:

Art. 1º - Os autores e tradutores de obras publicadas pela EDITORA UFJF têm direito a 50% de desconto sobre o preço de capa dos títulos da Editora, enquanto a obra em questão fizer parte do catálogo ativo. Os interessados devem efetuar o cadastro junto ao Departamento Comercial da Editora.

Parágrafo único: Fornecidos os dados e confirmado o vínculo de autoria, organização ou tradução, a Editora enviará um e-mail com a aprovação do benefício e as orientações de compra. O benefício não é cumulativo com outras promoções e/ou descontos.

Art. 2º - Os professores do quadro da UFJF têm direito a 50% de desconto sobre o preço de capa dos títulos da EDITORA UFJF. Os interessados, ao enviar os pedidos de compra, devem anexar uma imagem digitalizada de documento que comprove a docência (crachá, carteirinha etc.).

Parágrafo único: Fornecidos os dados e confirmada a docência, a Editora enviará um e-mail com a aprovação do benefício e as orientações de compra. O desconto poderá ser cancelado caso o professor não renove seu cadastro anualmente ou quando solicitado e em caso de comprovação de fraude. O benefício não é cumulativo com outras promoções e/ou descontos.

Art. 3º - Os alunos da UFJF têm direito a 50% de desconto sobre o preço de capa dos títulos da EDITORA UFJF. Os interessados devem, ao encaminhar os pedidos de compra, anexar uma imagem digitalizada de documento que comprove a matrícula (carteirinha ou atestado gerado pelo SIGA).

Parágrafo único: Fornecidos os dados e confirmado o vínculo do aluno com a UFJF, a Editora enviará um e-mail com a aprovação do benefício e as orientações de compra. O desconto poderá ser cancelado caso o aluno não renove seu cadastro anualmente ou quando solicitado e em caso de comprovação de fraude. O benefício não é cumulativo com outras promoções e/ou descontos.

Art. 4º - Os técnicos administrativos da UFJF têm direito a 50% de desconto sobre o preço de capa dos títulos da EDITORA UFJF. Os interessados devem, ao encaminhar por e-mail



Editora UFJF
Rua Benjamin Constant, 790
CEP: 36015-400 – Juiz de Fora – MG
Fone/Fax: (32) 3229-7645/7646
e-mail: editora@ufjf.edu.br

os pedidos de compra, anexar uma imagem digitalizada de documento que comprove o vínculo funcional com a Universidade (carteirinha ou contracheque).

Parágrafo único: Fornecidos os dados e confirmada a condição de TAE da UFJF, a Editora enviará um e-mail com a aprovação do benefício e as orientações de compra. O desconto poderá ser cancelado caso o funcionário não renove seu cadastro anualmente ou quando solicitado e em caso de comprovação de fraude. O benefício não é cumulativo com outras promoções e/ou descontos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 30 de julho de 2018.



Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
Diretor - EDITORA UFJF
Presidente do Conselho Editorial